



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

### PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

O Vereador abaixo-assinado, nos termos do Art. 129 do Regimento Interno, apresenta a Vossa Excelência o presente Pedido de Providência, para após ouvido o Plenário desta Casa de Leis, ser encaminhado ao Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. Christiano Spadetto**, sugerindo que estude a possibilidade de retornar com o funcionamento regular da “Banda Marcial João Ventorim Sobrinho”, instituída pela Lei Municipal nº 232, de 28 de dezembro de 1988.

A Banda Marcial João Ventorim Sobrinho tem um longo histórico de serviços prestados a cultura local e ao povo de nossa cidade, principalmente os mais jovens. No entanto, com o passar dos anos, os investimentos e incentivo á continuidade no funcionamento da Banda Marcial Municipal têm sido deixados de lado, fazendo com que as atividades da referida Banda fossem paralisadas.

Sugere-se, portanto, que a Administração Pública Municipal estude a possibilidade de retomar com o funcionamento regular da “Banda Marcial João Ventorim Sobrinho”, de forma a promover a formação musical, principalmente dos jovens, bem como a melhoria da educação cultural, da sociabilidade e responsabilidade social, fermentado a cultura entre a população conceiçoense.

Certo da aprovação dos nobres companheiros e do atendimento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, antecipadamente agradeço.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo – ES, em  
17 de outubro de 2023.

**MARCOS PINTO**

Vereador da Câmara Municipal de  
Conceição do Castelo-ES.



**Processo:** 9137/2023

**Tipo:** Pedido de Providência: 128/2023

**Área do Processo:** Legislativa

**Data e Hora:** 18/10/2023 07:12:02

**Procedência:** Marcos Pinto

**Assunto:** Sugere que estude a possibilidade de retornar com o funcionamento regular da "Banda Marcial João Venturim Sobrinho", instituída pela Lei Municipal nº 232, de 28 de dezembro de 1988.

